LEI ORDINÁRIA Nº 4.070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.251.100,19 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cem reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1338	R$	200.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1375	R$	175.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1406	R$	30.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1472	R$	200.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1513	R$	156.452,93
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1545	R$	30.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1109	R$	500.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1150	R$	500.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1189	R$	120.000,00
5	5	220.0002	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.39	1987	R$	1.000.000,00
5	5	220.0002	02.08.04-123610031.2.069000-3.3.90.39	2235	R$	70.000,00
5	5	220.0002	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2060	R$	500.000,00
5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.93	2062	R$	604.894,99
5	5	220.0007	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1980	R$	76.216,71
5	5	220.0009	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1982	R$	32.665,00
5	5	210.0004	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2128	R$	2.538,88
5	5	210.0004	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.39	2130	R$	2.538,87
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2102	R$	15.660,11
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2116	R$	15.660,10
5	5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.30	2124	R$	4.268,90
5	5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.39	2126	R$	4.268,89
5	5	210.0018	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1483	R$	10.934,81
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**4.251.100,19**
Total					**R$**	**4.251.100,19**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 4.251.100,19 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cem reais e dezenove centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme